

PROCESSO : 4063-0/2011
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CUIABÁ
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL : RENATO RAUL SPINELLI
GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
LAMARTINE GODOY NETO
KARLA REGINA LAVRATTI

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se inicialmente que através do Acórdão n. 4053/2011 (fls. 774/777), foram aplicadas as seguintes sanções:

- MULTA de 33 UPF ao sr. RENATO RAUL SPINELLI;
- MULTA de 11 UPF a sra. GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER;
- MULTA de 33 UPF ao sr. LAMARTINE GODOY NETO;e,
- MULTA de 54 UPF ao sr. KARLA REGINA LAVRATTI.

Constata-se nos autos a existência de recursos ordinários, interpostos pelos responsáveis: sra. KARLA REGINA LAVRATTI, protocolado sob o n. 218871/2011 (fls. 780/872), sr. LAMARTINE GODOY NETO, protocolado sob o n. 219266/2011 (fls. 873/879) e sr. RENATO RAUL SPINELLI, protocolado sob o n. 219240/2011 (fls. 880/887), os quais foram conhecido e realizado sorteio automatizado para o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO (fls. 888/891 e 895/896), porém encontram-se pendentes de análise.

Constata-se ainda, que mesmo as MULTAS estando sob efeito suspensivo por conta de interposição de recursos, o responsável sr. LAMARTINE GODOY NETO, requer novo prazo para o recolhimento da MULTA através do protocolo n. 40495/2012, de 06/03/2012 (fls. 898/901).

Entende-se, que a solicitação mencionada no parágrafo anterior deve ser atendida, posto que lhe é facultado a qualquer momento o recolhimento da MULTA, mesmo que ainda questionada.

Diante de todo o exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, em face da sequência processual, que o referido processo seja encaminhado à Presidência desta Casa para que:

a) seja autorizada a emissão de novo boleto referente à MULTA de 33 UPF, aplicada ao sr. LAMARTINE GODOY NETO, conforme prescreve o art. 286, § 2º, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007, alterada pela Resolução Normativa do TCE-MT n. 20/2010; e,

b) após, que o referido processo seja encaminhado ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO para a análise dos recursos interpostos.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2012.

Ieda Beatriz Vargas Lopes
Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

Valmir de Pieri

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções